



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
716/2024 ORIUNDO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 99902/2024 QUE ENTRE
SI CELEBRAM A CÂMARA DE
BARCARENA E A EMPRESA L. L. SILVA
LTDA.**

O MUNICÍPIO DE BARCARENA, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.943.229/0001-00, estabelecida na Rua Lameira Bitencourt, nº 688, Bairro: Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena - Pará, neste ato representado pelo Sr. **WANDSON MOACIR CORRÊA DE OLIVIRA**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Barcarena, portador do RG nº 4289895/SSP-PA, inscrito no CPF nº 795.823.462-72, residente e domiciliado à Rodovia Moura Carvalho , nº 19, Bairro: Novo, CEP: 68.445-000, Barcarena –Pará, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **L. L. SILVA LTDA**, pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.549.604/0001-06, estabelecida na Travessa João Salvaterra, nº. S/N, Bairro Pioneiro, CEP: 68.445-000, Barcarena - Pará, representada neste ato, por seu representante legal, Sra. **Lídia Lopes Silva**, portadora do RG nº 8850110 – PC/PA, inscrito no CPF nº 073.094.452-28, doravante denominado **CONTRATADA**, com fulcro no art. 105, parágrafo 1º c/c art. 124, inciso I, alínea “b” c/c parágrafo 1º da Lei Federal nº 14.133/21, **ADITAR** os termos contrato nº **716/2024**, cujo objeto é: **Aquisição de material de consumo: material de higiene e limpeza, material descartáveis, material de copa e cozinha e recarga de gás de cozinha, para suprir as necessidades da câmara municipal de Barcarena e seus anexos – CMB/PA.** Mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE

O presente termo aditivo tem por finalidade o acréscimo de aproximadamente 25% da quantidade perfazendo o valor do aditivo em R\$ 20.745,63 valor (vinte mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2023

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE BARACRENA.

010310001.2.002 – Manutenção da câmara.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.22- Material de Limpeza e Produtos de Higiene

3.3.90.30.21- Material de Copa e Cozinha

3.3.90.30.04- Gás e outros Materiais Engarrafados

Fonte: 1500 – Recursos próprios.



CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na data abaixo subscrita passa a ser parte integrante do contrato nº **716/2024** para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado por extrato na imprensa oficial, consoante determina o art. 89, § 1º da Lei nº 14.133/21, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º da Lei nº 14.133/21.

Barcarena 26 de junho de 2024

WANDSON MOACIR CORRÊA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA

L. L. SILVA LTDA
LÍDIA LOPES SILVA
CPF nº 073.094.452-28